



Portaria nº. 001, de 24 de fevereiro de 2026.

Constitui a Comissão de Seleção do Programa Municipal Rota do Progresso, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação administrativa vigente, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.549/2026, que instituiu o PROGRAMA MUNICIPAL ROTA DO PROGRESSO, atribuindo à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, execução, acompanhamento e fiscalização do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, legalidade e eficiência no processo de credenciamento e seleção dos estudantes beneficiários;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao credenciamento de usuários do Programa para o Ano Letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL ROTA DO PROGRESSO, com a finalidade de analisar, avaliar, selecionar e classificar os estudantes inscritos no Chamamento Público correspondente ao Ano Letivo de 2026.

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I. LUCIANA CELIS DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1291, que exercerá a função de Presidente;
- II. IVANA SANTOS DOS REIS ANDRADE, matrícula nº 702, Membro;
- III. JÁNMIM FARIAS SOUZA, matrícula nº 6472, Membro.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, ausência ou suspeição de qualquer membro, o Secretário Municipal de Educação poderá designar substituto mediante ato próprio.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção:

- I. receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. verificar o atendimento aos requisitos legais e editalícios;
- III. aplicar os critérios de prioridade e desempate previstos no Decreto e no Edital;
- IV. elaborar e publicar a lista preliminar de classificados e indeferidos;
- V. analisar e decidir sobre eventuais recursos administrativos;
- VI. elaborar e encaminhar relatório final com o resultado da seleção à Secretaria Municipal de Educação;



VII. zelar pela lisura, transparência e legalidade de todo o procedimento seletivo.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão de Seleção terão caráter temporário, limitando-se ao período necessário à conclusão do processo seletivo referente ao Ano Letivo de 2026.

Art. 5º. A participação na Comissão de Seleção será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia-BA, 24 de fevereiro de 2026.

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação